



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 2 DE DEZEMBRO 2016 – ANO XXVI - 1.395 – Suplemento

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO N.º 10.795

de 29 de novembro de 2016.

“Revoga o Decreto nº 7.670/2008”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 42.099/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.670 de 7 de julho de 2008, que dispõe sobre permissão de uso e responsabilidade do módulo nº 51 do Centro Popular Comercial de Botucatu “Ângelo Garrido Fernandes”, localizado na Rua Curuzú, n.º 141, para atividade exclusiva de comercialização de produtos ou prestação de serviços à Luciano de Oliveira Rocha CPF:213.792.838-84.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de novembro de 2016.

João Cury Neto - Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de novembro de 2016, 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 10.796

de 29 de novembro de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 42.943/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$3.650.211,40 (três milhões seiscentos e cinquenta mil duzentos e onze reais e quarenta centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
118	Educação	1.845.674,90
121		875.572,92
120		181.963,58
530	Obras	747.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais e consoante o inciso III do artigo 17 da Lei Complementar nº 1.163, de 15 de setembro de 2015, na importância de R\$3.650.211,40 (três milhões seiscentos e cinquenta mil duzentos e onze reais e quarenta centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
99	Educação	1.845.674,90
100		70.000,00
101		181.963,58
102		144.000,00
103		601.572,92
119		60.000,00
448	Cultura	500.000,00
503	Obras	176.000,00
505		71.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de novembro de 2016.

João Cury Neto - Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de novembro de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.798
de 2 de dezembro de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 42.905/2016 e 43.216/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.566.255,00 (um milhão quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
223	Saúde	177.000,00
228		5.000,00
241		70.000,00
259		640.255,00
285		80.000,00
28	Gabinete do Prefeito	594.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos e legislações pertinentes:

- a) Proveniente das anulações parciais e consoante o inciso III do artigo 17 da Lei Complementar nº 1.163, de 15 de setembro de 2015 e Lei nº 5.768, de 1º de dezembro de 2015, na importância na importância de R\$972.255,00 (novecentos e setenta e dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
223	Saúde	177.000,00
228		5.000,00
241		70.000,00
259		640.255,00
285		80.000,00

- b) Proveniente das anulações parciais na importância de R\$594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
30	Gabinete do Prefeito	594.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de dezembro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de dezembro de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente